



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM

**feam**  
FUNDAÇÃO ESTADUAL  
DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO LO N° 173

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 9º do Decreto 39.424 , de 05 de fevereiro de 1998 , concede à **PETROLUB INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**, Licença de Operação, com validade até 04.04.2008, para unidade industrial de refino de óleos lubrificantes, no município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de nº 153/88/08/99, e decisão da Câmara de Atividades Industriais, em reunião do dia 04 de abril de 2000.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Validamente acompanhada das condicionantes anexas)

A concessão da licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma.

A renovação da licença dar-se-á com base na DN COPAM 017/96.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2000.

*José Cláudio Junqueira Ribeiro*  
JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO  
Presidente da FEAM